



Diário de 20/09/89

Camacho 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 812

DE 06 DE SETEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL À COMUNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

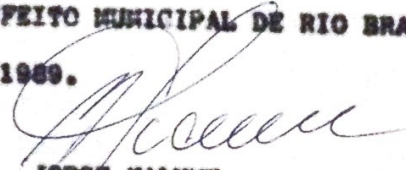
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro Esperança III, localizada nesta cidade, 3.500 (três mil e quinhentos) Tijolos.

Parágrafo Único - O material objeto desta doação será empregado na construção da Sede da referida Associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

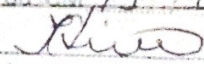
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE SETEMBRO DE 1989.


JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4.366 fls. 046
secretaria da CM 19/09/89


Aux. Protocolista CMRB